

**ESTADO DO PARÁ**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSDP Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta a remessa ao arquivo geral de pastas internas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

Considerando o disposto no art. 10, caput, da Lei Complementar Estadual n°. 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a deliberação ocorrida na 75ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nas questões cíveis, por decisão do Coordenador do Núcleo, é possível a remessa ao arquivo geral de pastas internas, nas seguintes situações:

I - sem tramitação há mais de 2 (dois) anos que se refiram a questão em que não houve ajuizamento de ação por falta de diligência dos assistidos em fornecer documentos e informações anteriormente solicitados e imprescindíveis para propositura da ação judicial competente;

II - que se refiram a processos judiciais em que os assistidos constituíram poderes a advogados, afastando a atuação da Defensoria Pública do Estado do Pará, desde que já ultimados os procedimentos para a cobrança de honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Pará

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Conselheiro Nato

FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO

Corregedora Geral

Conselheira Nata

VLADIMIR KOENIG

Conselheiro Titular

MARCUS FRANCO

Conselheiro Titular

DYEGO MAIA

Conselheiro Titular

MARCOS ASSAD

Conselheiro Titular

THAÍS VILHENA

Conselheira Titular

KÁTIA GOMES

Conselheira Titular